

3
RECO



C.M.P. REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)
Requer.º n.º **16909**
Regist.º em **28 AGO. 1941**

157
C.M.P. Nº

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pôrto, em **29/7et.1941**
O Presidente.

Senhor Presidente da Câmara Municipal

LICENÇA N.º 482

de **10 de Outubro** de 19**41**

[Handwritten signature]
D. Maria da Soledade Costa Ramos, residente
rua 31 de Janeiro nº 109-2º andar, desejando mandar
proceder a uma modificação na fachada lateral conforme
o projecto junto, pede á Exmª. Câmara se digne passar-lhe
a respectiva licença de obras e assim,
Pede deferimento.

Pôrto 26 de Agosto de 1941

Maria da Soledade Costa Ramos

Reconheço e assinatura *[Handwritten signature]*
Pôrto, 27 AGOSTO 1941

O ajud.º de notario Dr. Maia Mendes

[Handwritten signature]



C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1948
ENTRADA

Anexos e seguintes:

- 1 termo de responsabilidade
- 1 memoria descriptiva e copia
- 1 tela e copia

ENTRADA
CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECCAO
28

[Handwritten note:] prazo para a referida obra e' de 30 dias

REPARTICAO
EDIFICACOES URBANAS

29 8 / 1941
[Handwritten signature]



2
151

Termo de Responsabilidade

2

Manoel da Silva Passos Junior, Architecto Diplomado
pela Escola de Belas Artes do Porto, morador na rua de
Stº. Antonio nº 109-2º andar, declara que para todos os
efeitos da legislação em vigor assume a responsabilidade
resultante da direcção da obra que a Exmª. Srª. D. Maria da
Soledade Costa Ramos, pretende realizar na Estação de
Cadouços nº 24 Foz do Douro.

Porto 26 de Agosto de 1941

Manoel da Silva Passos Junior

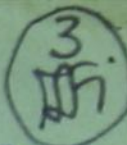
Reconheço a _____ assinatura
[Signature]

Porto, 27 AGO. 1941

Ajud.º do Notario Dr. Galisto



[Signature]



APROVADO

Pôrto, de 29 Set. 1941 de 19
O PRESIDENTE,

[Handwritten signature]
13

Memoria Descritiva

Este projecto diz respeito a uma modificação duma janela e escada que a Exm^a. Sr^a. D. Maria da Soledade Costa Ramos, pretende mandar fazer na Estação de Cadouços nº 24 na Foz do Douro. A janela existente será rasgada 0,80 para dar melhor iluminação á escada principal, sendo demolido uma patamar conforme indica o projecto.

Do 1º andar para o vão do telhado será construída uma escada em substituição da existente que será em pinho.

Sob esta escada existiam duas portas que serão tapadas.

Manoel da Silva Frazes Junior

Escudos 203,21-

Talão N.º 4726

8/10/1941



5
27

Registo { N.º 16909
Data 28/8/1941

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: Maria da Soledade Costa Ramos

Local: Estação de Caducos, 2.ª - Fay

Especificação da obra: Modificar fachada

Responsável: Manuel da Silva Passos Junior

Importâncias a cobrar:

Obras de 3.ª categoria

Prazo da execução 11 meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	1 meses — dias	1500
• licença	— meses — dias	2500
• superfície:		
para habitação: — m. q. a	\$	\$
para fins comerciais ou industriais: — m. q. a	\$	\$
• terraço — m. q. a	\$	\$
• telheiro ou capoeira — m. q. a	\$	\$
• muro de vedação — m. l.		\$
• logradouro — m. q. a	\$	\$
• modificação de fachada:		
— janelas		\$
— m. q. de fachada		\$
• varanda ou sacada — m. l. a	\$	\$
• corpo saliente — m. l. a	\$	\$
• alpendre — m. l. a	\$	\$
• numeração — números		\$
• alinhamento ou implantação — m. l.		\$
Emolumentos		\$25-
Impresso		\$25-

ADICIONAL DE 30 %

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	2500	
• o Estado	2500	5000

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$	
Do pavimento	\$	100000
Total		200000

MEDIU:

TAXOU:

CONFERIU:

Ref

3.ª REPARTIÇÃO - ARRUEMENTOS

LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Não ha aqueducto municipal.

22. IX. 941

Jaques Lema

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *La Fister*

Prazo para execução: *um mez*

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
mercedo deferimento.

Porto, 25 - IX - 1941

Lu O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Alde Novonha Ramy

Em termos de deferimento

Porto, 25 de setembro de 1941

Pel O Director

Ramy

Informações do processo n.º 16909/41, o qual contém quatro documentos originais e necessárias cópias.

30/VIII/1941 Diniz Fraz

A' 1.ª Rep. - Urbanizações, Conselho & Estética.
Inspeccão da Santa e 3.ª Rep. - anuametos
para a dignarem informar.

Porto, 30 de Agosto de 1941

Director do Conselho de Estética

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 1/12/1941

Sampaio

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição não há
inconveniente, nada tendo a requerer.

3 de Setembro de 1941

Luís de Figueiredo

r.
J. Domingos Gomes

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 12 de Setembro de 1941

Satisfaz

Bauer

Alves

Satufm

Umy

1x
7
24

[Handwritten signature]

3.ª REPARTIÇÃO - ARRUEAMENTOS
LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Não ha aqueducto municipal.

22. IX. 941

[Handwritten signature]

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: La Fístaz

Prazo para execução: um mez

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 25-IX-1941

pel O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

[Handwritten signature]

Em termos de deferimento

Porto, 25 de setembro de 1941

pel O Director

[Handwritten signature]



7
157

CMP
AG

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

Ano de 1941

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 1722

Esc. 100\$00

Pela presente guia vai Maria da Soledade Corto
Ramos
entrar no cofre municipal com a quantia de cem cruzados

para garantia da lic. p.º modificar fachada
terrace de Cadouras 24-Foz
Registo nº 16909 de 28/8/41

Lôrto e 3 Direcção, 9 de Outubro de 1941.

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

[Signature]

[Signature]
O Chefe da Repartição

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 9 OUT. 1941 de

O Tesoureiro,

[Signature]

Lançado no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 482 de 194 1 para obras particulares de 3ª categoria.

Local Estação de Cadouços nº 24

Especificação da obra modificar fachada

Nome do técnico responsável Manuel S.P. Junior

Prazo 30 dias

De harmonia com o despacho de 29 de Setembro de 194 1 dado ao requerimento registado sob o n.º 16909 de 194 1, é concedida a Maria da Soledade Costa Ramos a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia 8 de Novembro de 194 1.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

OBSERVAÇÃO— A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 19 de Outubro de 194 1.

António Bernardino, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 1822

Registou

Conferiu

8 folhas
#7

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	15\$ 00
• licença	25\$ 00
• superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
• terraço	\$
• telheiro ou capoeira	\$
• muro de vedação	\$
• logradouro	\$
• modificação de fachada:	
janelas	\$
m. q. de fachada	\$
• varanda ou sacada	\$
• corpo saliente	\$
• alpendre	\$
• numeração	\$
• alinhamento ou implantação	\$
Impresso	\$25

ADICIONAL DE 30 % 40\$25
13\$ 00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$	
• o Estado	\$	50\$ 00

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$	
Do pavimento	\$	100\$ 00

Total 203\$25